



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

RECONHEÇO com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º 10/2024 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 01/2024 autuada no procedimento administrativo de nº 28.207/2023, com fundamento no art. 74, V, da Lei de Licitações Epigrafada, que tem como objetivo a locação de Imóvel, destinado a instalação de materiais da câmara municipal de Rio Branco CMRB.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
Contratada: F. C DE CARVALHO - ME
CNPJ: 41.585.243/0001-16
Procedimento Administrativo nº 28.207/2023
Dispensa nº. 01/2024

Rio Branco-Acre, 22 de Janeiro de 2024.

Ver. RAIMUNDO NENÉM
Presidente CMRB

RESOLVE:

Remanejar, com efeitos a contar de 02 de janeiro do ano em curso, os Assessores Parlamentares a seguir, os quais continuarão prestando seus serviços ao Gabinete do Vereador Ismael Machado.
 Almir Netto Vieira Pereira, do AP-X para AP-XIII
 José Antonio Soares Neves, do AP-XII para AP-XIII
 Getúlio Teixeira Pinheiro Junior, do AP-XII para AP-XIV
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2024.

Raimundo Neném
 Presidente

PORTARIA Nº 069/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2024,
RESOLVE:

Designar os assessores David Allan Vieira e Yuri Araújo de Borba para participarem do curso "Instrumentos de Avaliação e Excelência em Gestão Pública", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em Belo Horizonte - MG, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro do ano em curso, com saída em 29/01/2024 e retorno em 03/02/2024, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2024.

Raimundo Neném
 Presidente

PORTARIA Nº 070/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 068/2024.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Rio Branco-Acre, 19 de Janeiro de 2024.

Raimundo Neném
 Presidente

CONVOCAÇÃO

1ª Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, a ser realizada em 22 de janeiro de 2024, Consoante dispõe o Art. 22, §5º, inciso II da Lei Orgânica do Município e o Art. 164 do Regimento Interno, a Mesa Diretora pelo seu Presidente CONVOCA os Senhores (as) Vereadores (as) para Sessão Extraordinária, no dia 22/01/2024, segunda-feira, às 9h, na Câmara Municipal de Rio Branco, para apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, o qual "Altera a Lei Complementar nº 265 de 14 de dezembro de 2023 que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com garantia da União e dá outras providências", objeto do OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº031/2024 (anexo).
 Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2024.

Vereador Raimundo Neném
 Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

RECONHEÇO com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 10/2024 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 01/2024 autuada no procedimento administrativo de nº 28.207/2023, com fundamento no art. 74, V, da Lei de Licitações Epígrafa, que tem como objetivo a locação de Imóvel, destinado a instalação de materiais da câmara municipal de Rio Branco CMRB.
 Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
 Contratada: F. C DE CARVALHO - ME
 CNPJ: 41.585.243/0001-16
 Procedimento Administrativo nº 28.207/2023
 Dispensa nº. 01/2024
 Rio Branco-Acre, 22 de Janeiro de 2024.

Ver. RAIMUNDO NENÉM
 Presidente CMRB

ACRELÂNDIA**1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÕES DE VEÍCULO EM GARANTIA.

Com base no Processo Administrativo nº 037/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.753.213/0006-88, sediada na Rodovia AC-40, KM 09, Nº 5461, Bairro Vila Acre, Rio Branco, Estado do Acre, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente instrumento de aditivo de prazo de vigência do Contrato de Serviços de manutenção preventiva (5 revisões), referente ao período de garantia legal, de um Trator agrícola LS TRACTOR MODELO H145, em razão da garantia de fábrica, os serviços deverão ser realizados na sede da secretaria requisitante, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 037/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 199/2023, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
 Prorrogar o prazo do Contrato nº 199/2023, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2024.
DA REGÊNCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 199/2023, Acrelândia – AC, 21 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.753.213/0006-88

Contratada

**1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTOP PEÇAS LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 031/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.474.182/0001-44, sediada a AV. Nações Unidas, 1579 – Bairro 7º Bec – CEP 69.918-093 Rio Branco Acre, neste ato representado pelo Sr. Rafael Brito de Sá, Sócio proprietário inscrito no C.P.F. nº 008.638.122-95 e RG nº 12402044 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua América, nº 217, Jardim América- Rio Branco/AC, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si justo e avençado, a aquisição de material de consumo, Pneus, Câmaras, Protetores e Válvulas, com troca inclusa, por conta da vencedora, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos prestados pelas Secretarias Municipal, conforme anexo I, Termo de Referência, do Pregão SRP nº. 031/2022 – CPL, constante do Processo Administrativo Nº. 0068/2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 170/2023, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
 Prorrogar o prazo do contrato nº 170/2023, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2024.
DA REGÊNCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o